

**EDITAL N. 01/2026**  
**SELEÇÃO DE PROJETOS PIBIART**  
**EDIÇÃO ESPECIAL SALVAGUARDA DAS AFROMINEIRIDADES**

A Pró-reitoria de Cultura da Universidade Federal de Juiz de Fora (Procult-UFJF) e a Diretoria de Ações Afirmativas (Diaaf-UFJF) tornam público, por meio deste edital, o processo seletivo para preenchimento de 11 vagas para bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Artística (Pibiart) – Edição Especial Salvaguarda das Afromineiridades, destinadas a estudantes de **graduação** da instituição, de acordo com a [Resolução 10/2018](#) do Conselho Superior da UFJF (Consu).

## 1. Dos objetivos

O Pibiart tem como principais objetivos:

- Construir e compartilhar conhecimentos por meio da produção artística e da pesquisa a partir de projetos de todas as linguagens artísticas;
- Institucionalizar e apoiar as atividades artísticas desenvolvidas no âmbito da UFJF;
- Divulgar a pesquisa em arte e a atividade artística na comunidade acadêmica, científica e cultural da UFJF e fora dela;
- Incentivar a produção artística de alunos de graduação da UFJF por meio da participação em projetos culturais;
- Qualificar graduandos da UFJF na área artístico-cultural em articulação com a comunidade acadêmica e externa à universidade;
- Incentivar atividades de docência em artes em projetos educativos desenvolvidos no âmbito da Procult.

O **Projeto Salvaguarda das Afromineiridades** tem como principais objetivos:

- Promover a salvaguarda e difusão das afromineiridades por meio da formação artística e cultural, fortalecendo a identidade afro-brasileira e ampliando o acesso a práticas culturais para mulheres, crianças e jovens negros, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente os ODS 4 (Educação de Qualidade), 5 (Igualdade de Gênero) e 10 (Redução das Desigualdades);
- Oferecer oficinas gratuitas de canto coral, dança afro, percussão e musicalização para mulheres, crianças e jovens negros, promovendo acesso equitativo à cultura;

- Estabelecer parcerias institucionais para fortalecer a rede de cultura afro-brasileira, promovendo intercâmbio de conhecimentos e práticas;
- Integrar o projeto às políticas públicas de cultura e educação da cidade e do estado, promovendo sinergia entre governo e sociedade civil (ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

## 2. Das definições

As bolsas deste Edital terão duração de **08 (oito) meses**, com início em **01/06/2026** e encerramento em **31/01/2027**. Esta Edição Especial oferece vagas na seguinte modalidade

**2.1. Pibiart – Mediação Artística (MA):** Bolsas de iniciação a atividades de mediação de conhecimentos em Artes e em Música, em projetos de cunho educativo-cultural que visam à iniciação artística da comunidade acadêmica da UFJF e fora dela, no campo das afromineiridades. São bolsas destinadas ao desenvolvimento de atividades educativo-culturais no âmbito das oficinas do parceiro desta ação, a **Associação Cultural Bloco Afro Ìlú Àşę Muvuka**.

## 3. Das seleções e processos de inscrição

**3.1.** Os projetos da modalidade Mediação Artística (MA) foram definidos a partir das necessidades do parceiro institucional diretamente envolvido nesta ação. São eles:

- a. Administração de Projeto Cultural** – Ações de apoio à administração dos projetos da Associação Cultural Bloco Afro Ìlú Àşę Muvuka, destinados à salvaguarda das afromineiridades. Os bolsistas deverão auxiliar na organização administrativa, controle de documentos, apoio às finanças de projetos culturais, organização de informações para prestação de contas e demais demandas administrativas voltadas à área da cultura.
- b. Comunicação Cultural** – Ações de apoio à comunicação (divulgação) relativa aos projetos da Associação Cultural Bloco Afro Ìlú Àşę Muvuka, relacionados à salvaguarda das afromineiridades. Os bolsistas deverão auxiliar na comunicação dos projetos, produção de conteúdo, organização de registros, apoio às redes sociais, divulgação das oficinas e acompanhamento das ações de mídia.

- c. **Coral Negro Àkórin** – Neste projeto, os bolsistas deverão auxiliar no registro dos ensaios/aulas, organização das partituras dos arranjos, apoio aos mestres/maestros e acompanhamento das atividades do coral.
- d. **Tambores da Muvuka** – Oficina na qual o bolsista deverá auxiliar no registro das aulas, organização das partituras dos arranjos e apoio aos mestres nas atividades formativas.
- e. **Balé Afro Aya** – Oficina na qual o bolsista deverá auxiliar na organização, configuração e acompanhamento dos figurinos, além de apoiar as maestrinas nas demandas.
- f. **Toques do Sagrado** – Oficina na qual o bolsista deverá auxiliar no registro das aulas, organização das partituras dos arranjos e apoio aos mestres nas atividades formativas.
- g. **Muvukinha** – Oficina na qual o bolsista deverá apoiar as atividades formativas voltadas para crianças, auxiliando nas dinâmicas de musicalização, dança, percussão e organização pedagógica das aulas.
- h. **Minha Pequena Aya** – Oficina na qual o bolsista deverá apoiar as atividades formativas voltadas à infância, auxiliando na organização pedagógica, acolhimento das crianças e acompanhamento das ações educativas.

**3.2.** As inscrições em todos os projetos devem ser realizadas exclusivamente pelo sistema SIGAX. O candidato deve ler com atenção todas as orientações no sistema e o Edital específico do projeto em PDF, no campo “Arquivos do processo seletivo”.

**3.3.** A seleção constará de análise de documentação e entrevista.

**3.4.** Os detalhes sobre local ou plataforma, datas e horários das entrevistas, bem como dos resultados, serão divulgados nos editais específicos de cada projeto.

**3.5.** Os alunos que não alcançarem a nota mínima de 70% no processo seletivo serão automaticamente desclassificados e não comporão a lista de espera.

#### **4. Das vagas**

**4.1.** As bolsas do Pibart contam com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e o quantitativo distribuído entre os projetos é o que se segue (podendo ser adaptado de acordo com a demanda qualificada):

PROJETO	Nº DE BOLSAS	CURSOS
Administração de Projeto Cultural	2	Administração
Comunicação Cultural	2	Jornalismo ou RTVI
Coral Negro Àkórin	2	Música
Tambores da Muvuka	1	Música (Preferencialmente)
Balé Afro Aya	1	Moda
Toques do Sagrado	1	Música (Preferencialmente)
Muvukinha	1	Licenciatura em Música ou Pedagogia
Minha Pequena Aya	1	Pedagogia

**4.2.** As bolsas serão destinadas, prioritariamente, a estudantes autodeclarados negros (pretos e pardos) e quilombolas, mediante comprovação por meio do **Atestado do Tipo de Ingresso** (Caminho no SIGAX: *Portal do Aluno - Atestados - Atestado do Tipo de Ingresso*). A classificação nesse grupo observará as notas obtidas nas entrevistas, adotando-se, como critério de desempate, o maior tempo de vinculação acadêmica ao curso. Não havendo o preenchimento integral das vagas por esse público, as vagas remanescentes serão destinadas, sucessivamente, aos demais estudantes contemplados pela política de reserva de vagas da Universidade Federal de Juiz de Fora, excetuados aqueles já abrangidos no critério prioritário anterior, bem como a estudantes trans (travestis, transexuais e transgêneros). Na distribuição das vagas remanescentes, será observada, prioritariamente, a condição de renda já caracterizada nos grupos de reserva de vagas, conferindo-se precedência aos candidatos oriundos de escola pública com renda familiar per capita igual ou inferior ao limite estabelecido na política institucional de ações afirmativas, em relação àqueles sem recorte de renda. Em cada caso, será respeitada a ordem de classificação com base nas notas das entrevistas e, havendo empate, o maior tempo de vinculação acadêmica ao curso. Persistindo vagas remanescentes após a aplicação dos critérios anteriores, estas serão destinadas à ampla concorrência, conforme ordem classificatória geral, considerando-se as notas das entrevistas e, em caso de empate, o maior tempo de vinculação acadêmica ao curso.

**4.3.** Candidatos que já participaram de alguma edição anterior do Pibiart e não apresentaram desempenho satisfatório, ou ficaram em débito com alguma etapa das entregas, serão automaticamente desclassificados.

**4.4.** O desligamento ou a desistência de qualquer bolsista precisa ser notificado pelos orientadores, através de formulário próprio disponível no [site da Procult](#). Havendo desligamento, o próximo candidato aprovado, constante em lista de espera, deve ser convocado. Caso não haja candidato na lista de espera, o orientador deve publicar um novo edital interno para ocupação da vaga. O desligamento ou inclusão de novos bolsistas no projeto devem ser informados no mesmo processo de submissão no SIGAX, por meio de upload dos documentos em formato PDF. Em seguida, o orientador deve solicitar à Procult a inserção ou desligamento do bolsista no SIGA 3 (azul), pelo e-mail [secretaria.procultura@ufjf.br](mailto:secretaria.procultura@ufjf.br).

**4.5.** O prazo para a resposta do candidato convocado em reclassificação será de, no máximo, **72 (setenta e duas) horas**. Caso o candidato não responda dentro deste prazo, estará automaticamente desclassificado e os próximos candidatos serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

**4.6.** É recomendável que o início de novos bolsistas seja no primeiro dia útil do mês subsequente.

## 5. Do calendário

CALENDÁRIO	
Inscrições	04 a 10 de maio de 2026
Entrevistas e Avaliação	12 e 13 de maio de 2026
Divulgação do resultado	Até as 17h do dia 14 de maio de 2026
Entrega do termo de compromisso e demais documentos dos bolsistas	15 a 20 de maio de 2026
Início do projeto	1º de junho de 2026

## 6. Das obrigações do Bolsista

**6.1.** Durante o desenvolvimento do trabalho, o bolsista deverá cumprir o cronograma de atividades apresentado na inscrição do projeto, com atuação de 12 horas semanais, totalizando 48 horas mensais.

**6.2.** O bolsista deverá registrar todas as etapas e atividades do projeto por meio de fotografias com boa resolução. Estas serão utilizadas no relatório final, onde serão apresentados e analisados os resultados das atividades desenvolvidas. Os registros fotográficos também são fundamentais para divulgação dos projetos por meio da Revista Bia, publicação digital que apresenta à comunidade os trabalhos desenvolvidos no programa, bem como em posteriores publicações da Procult em suas redes sociais.

**6.3.** O bolsista deverá comparecer às reuniões de orientação convocadas pelo orientador. Qualquer ausência deverá ser justificada por escrito.

**6.4.** Mudanças de cidade, intercâmbio para outro país, mobilidade acadêmica, trancamento, formatura, desistência de curso ou quaisquer outras alterações que possam prejudicar o desenvolvimento do projeto devem ser imediatamente notificadas à Procult, pelos endereços [secretaria.procultura@ufff.br](mailto:secretaria.procultura@ufff.br) e [pibiart.procultura@ufff.br](mailto:pibiart.procultura@ufff.br).

**6.5.** Os bolsistas deverão apresentar um **relatório final** no último mês do projeto, a ser analisado por uma comissão de acompanhamento instituída pela Pró-reitoria de Cultura.

## 7. Das obrigações do orientador

Para o melhor desenvolvimento do trabalho, os orientadores deverão:

**7.1.** Reunir-se com os alunos pelo menos uma vez por mês, realizando o devido registro dessa reunião.

**7.2.** Acompanhar o pleno desenvolvimento das atividades, bem como o cumprimento das etapas e prazos estipulados pela Procult no decorrer da bolsa.

**7.3.** Aprovar o relatório final dos seus orientandos e enviá-los à Procult dentro dos prazos estipulados.

**7.4.** Comunicar à Procult imediatamente em casos de não cumprimento dos deveres por parte de seus orientandos.

**7.5.** Lançar a frequência de seus orientandos no sistema **SIGA 3 (azul)**, no máximo, até o dia 10 de cada mês. Após esse período, não será possível efetuar o lançamento, o que acarretará o não pagamento do valor da bolsa relativo àquele mês. Também deve ser lançada a frequência no SIGAX, para futura emissão de certificados.

**7.6.** Não haverá pagamento retroativo de bolsas sem uma justificativa plausível do orientador.

## **8. Do relatório final de atividades**

**8.1.** Para comprovar o desenvolvimento do trabalho, cada projeto deve apresentar à Procult, em prazos definidos e informados por ela, um Relatório Final de Atividades (RFA). Este deve ser entregue por escrito, utilizando o formulário a ser divulgado pela Procult.

**8.2.** O RFA deve conter uma síntese do projeto; resultados alcançados; principais desafios; contribuição para a formação estudantil; impacto sociocultural atingido; links para materiais complementares, fotografias do projeto e outras mídias que se fizerem necessárias.

**8.3.** Em caso de desligamento antes do encerramento do projeto, o bolsista deverá apresentar ao orientador a parte que lhe cabe do relatório, relatando sua participação até a data da interrupção.

**8.4.** O bolsista deverá ceder seus direitos de imagem e voz à Procult, no ato de assinatura do Termo de Compromisso, bem como se resguardar com documentos de autorização de uso de imagem e voz de pessoas que porventura apareçam em seus registros fotográficos e/ou audiovisuais, a serem enviados anexos ao Relatório Final de Atividades. O documento-modelo está disponível no [site da Procult](#) (*Autorização do Uso de Imagem e Voz*). Em casos de crianças e adolescentes, deverá ser enviada a devida autorização do responsável legal, utilizando o modelo específico (*Autorização do Uso de Imagem e Voz – Crianças e Adolescentes*), disponível na mesma página.

**8.5.** O bolsista que não apresentar o relatório de acordo com o prazo determinado será considerado **inapto a participar de outras edições** do Pibiart, bem como **não receberá o certificado** do programa.

## **9. Das oficinas**

**9.1.** A emissão de certificados para participantes das oficinas caberá **exclusivamente** à Procult.

**9.2.** O participante só terá direito ao certificado mediante a comprovação de participação em pelo menos 75% da carga horária total das oficinas.

**9.3.** Para emissão de certificados aos participantes de oficinas, os bolsistas responsáveis deverão manter um registro para controle de presença e apresentá-lo à equipe do Pibiart. O modelo da lista de presença encontra-se disponível no [site da Procult](#).

**9.4.** O bolsista deve solicitar a todos os participantes da oficina que assinem um termo de autorização de uso de imagem e voz, disponível no [site da Procult](#). De preferência, utilizar o modelo de formulário de inscrições no qual já consta a declaração de uso de imagem e voz.

## **10. Das disposições finais**

**10.1.** Todos os documentos anexados no SIGAX devem estar **obrigatoriamente em formato PDF**. Não serão aceitos arquivos em nenhum outro formato.

**10.2.** É vedado o acúmulo de bolsas remuneradas, com exceção das bolsas de assistência estudantil (PROAE).

**10.3.** A Procult não se responsabiliza em casos de falha na conexão de internet ou outros problemas técnicos que impossibilitem as inscrições.

**10.4.** É imprescindível que os bolsistas estejam sempre atentos aos comunicados enviados pela Procult. Portanto, devem informar no Termo de Compromisso o e-mail e telefone mais utilizados, bem como comunicar ao setor sobre qualquer atualização dos dados.

**10.5.** Os casos omissos neste edital serão analisados pela Procult.

Juiz de Fora, 30 de abril de 2026

Prof. Dr. Marcus Vinícius Medeiros Pereira

Pró-reitor de Cultura

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Danielle Teles da Cruz

Diretora de Ações Afirmativas